



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE PARAGOMINAS

PORTARIA N.º 044/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a) MARIA ROSENI SAMPAIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA."

O(A) Sr(a). **CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO**, Diretor (a) Executivo (a) do IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e Lei Municipal n.º 884/2015, que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA ROSENI SAMPAIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1811603, inscrito(a) no CPF sob o n.º 319.551.002-25, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 67, no valor de 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2025.03.22167P**, com efeitos a partir de 01/08/2025 até posterior deliberação, conforme discriminado abaixo;

Planilha de Cálculo dos Proventos	
Tipo de cálculo	Proporcional
Valor total das remunerações atualizadas	316.659,76
Total de meses de contribuição	189
Soma de 80% das maiores remunerações	258.975,76
80% meses de contribuição	151
Valor apurado para a base cálculo do benefício	1715,07
Tempo de serviço apurado até 13/06/2025	4589
Proporcionalidade	$1.715,07/10950 \times 4589 = 718,76$
Provento proporcional apurado	718,76
Salário mínimo 2025	1.518,00
Complemento constitucional	799,24
Valor do provento	1.518,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Assinado de forma digital por
CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO:37678116268
Dados: 2025.07.28 09:04:46 -03'00'

PARAGOMINAS - PA, 23 de Julho de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO

Presidente do IPMP de Paragominas/PA

Protocolo Geral	
Nº.	669
Data:	31/07/25
Hora:	9:40
Rebecca Mota	
Funcionário	

RECEBEMOS
EM 31/07/25
9:28
RECEPÇÃO - CMP

DECLARO que nesta data dei publicidade
Instituto de Previdência dos Servidores
de Paragominas (IPMP)
mediante a fixação do mesmo no Mural deste Órgão.
Paragominas/PA, 24 de Julho de 2025

E-mail: ipmpgn@gmail.com

Paragominas, 23 de Julho de 2025. Fones (091) 3729-3695/3193 CEP: 08.625-970- Paragominas - PA

Site: www.ipmpparagominas.pa.gov.br

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA N.º 044/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a) MARIA ROSENISAMPAIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA.”

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) do IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e Lei Municipal n.º 884/2015, que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA ROSENI SAMPAIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1811603, inscrito(a) no CPF sob o n.º 319.551.002-25, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos PROPORCIONAIS contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 67, no valor de 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.03.22167P, com efeitos a partir de 01/08/2025 até posterior deliberação, conforme discriminado abaixo;

Planilha de cálculos dos Proventos	
Tipo de Cálculo	Proporcional
Valor total das remunerações atualizadas	316.659,76
Total de meses de contribuição	189
Soma de 80% das maiores remunerações	258.975,76
80% meses de contribuição	151
Valor apurado para a base cálculo do benefício	1715,07
Tempo de serviço apurado até 13/06/2025	4589
Proporcionalidade	$1.715,07/10950 \times 4589 = 718,76$
Provento proporcional apurado	718,76
Salário mínimo 2025	1.518,00
Complemento constitucional	799,24
Valor do provento	1.518,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 23 de Julho de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP de Paragominas/PA

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador: ECBB6917